

COMPROMISSO N° 1481/2023

**CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE GÁS A GRANEL PARA OS EDIFÍCIOS
MUNICIPAIS DO CONCELHO DE TAROUCA (LOTE N° 2) - VALOR: € 87.777,69**

Aos **doze** dias do mês de **setembro** de **dois mil e vinte e três**,
entre: -----

Primeiro - Valdemar de Carvalho Pereira, natural da freguesia de
concelho com residência habitual no lugar
da referida freguesia, que outorga na qualidade de
Presidente da Câmara Municipal de Tarouca e em representação do
MUNICÍPIO DE TAROUCA, com sede na Av. Dr. Alexandre Taveira
Cardoso, 3610-128 Tarouca, que é pessoa coletiva número 506753905,
como CONTRAENTE PÚBLICO. -----

Segundo - Rui Alberto Esteves Aires, portador do Cartão de Cidadão
n° , válido até 30/04/2029 com domicílio
profissional, na

concelho que outorga na qualidade de procurador e em
representação da sociedade "**REPSOL GÁS PORTUGAL, UNIPessoal, LDA**"
com sede na Avenida José Malhoa, n° 16, 1099-091 Lisboa, freguesia
de Campolide, concelho de Lisboa, com o número único de
identificação fiscal e de matrícula 507039440, com o capital
social de €

), qualidade e poderes que constam de uma certidão
permanente com o código de acesso subscrita em
14/02/2018, válida até 14/02/2026 e de uma procuração datada de
07/02/2023, como COCONTRATANTE, -----

é celebrado o presente contrato de aquisição de aquisição de bens
móveis, o qual fica subordinado às cláusulas seguintes, que, ambos
os outorgantes, mutua e reciprocamente, se obrigam a cumprir: --

1ª

(atos de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato)

1.0 primeiro outorgante intervém neste ato no uso da competência
conferida pelas alíneas b) do n°1 e f) do n°2 do artigo 35° do
Anexo I à Lei n° 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o
disposto na alínea b) do n°1 do artigo 18° do Decreto-Lei n°
197/99, de 08.06, em cumprimento da deliberação da Câmara

Municipal de Tarouca proferida em sua reunião de **24/08/2023**, na qual adjudicou a presente aquisição de bens e aprovou a minuta do contrato a celebrar. -----

2. A referida deliberação de adjudicação foi proferida após prévio concurso público aberto por anúncio publicado no Diário da República, 2ª série, nº 118, de 20/06/2023, procedimento de contratação pública escolhido nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29.01. -----

2ª

(objeto do contrato)

O contrato tem por objeto o **fornecimento de gás a granel para os edifícios municipais do concelho de Tarouca (Lote 2)**, de acordo com a proposta do COCONTRATANTE e caderno de encargos, documentos que ficam a fazer parte integrante deste contrato. -----

3ª

(preço contratual)

O preço contratual é o do valor da proposta, ou seja, € **87.777,69** (oitenta e sete mil e setecentos e setenta e sete euros e sessenta e nove cêntimos) ao qual acresce o IVA à taxa de 23% de que resulta um encargo total para a Câmara Municipal de € **107.966,57** (cento e sete mil e novecentos e sessenta e seis euros e cinquenta e sete cêntimos). -----

4ª

(prazo de execução)

O prazo de execução é de **1095 dias** (incluindo sábados, domingos e feriados), cuja contagem terá início no dia **12/09/2023** e termo no dia **11/09/2026**. -----

5ª

(encomenda dos produtos)

Os produtos serão entregues mediante a emissão de prévia nota de encomenda pelos serviços competentes do Município, de forma faseada até ao limite contratado. -----

6ª

(início de produção de efeitos)

O presente contrato não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, iniciando a produção de efeitos imediatamente. -----

7ª

(pagamentos)

Os pagamentos serão feitos nas seguintes condições: -----

a) 30 dias após a data em que o contraente público tiver recebido as faturas ou documento equivalente, emitidas por lote e contendo a menção do respetivo número de compromisso, após o vencimento da respetiva obrigação, e respeitarão o plano de pagamento proposto pelo COCONTRATANTE; -----

b) por transferência bancária para a conta do COCONTRATANTE com o **IBAN** . -----

8ª

(faturação)

1. As faturas devem mencionar o número de compromisso nº1481/2023.

2. O envio da faturação eletrónica deve ser conforme as indicações definidas no Decreto-Lei nº 42-A/2022, de 30.06. -----

3. A solução EDI adotada pelo CONTRAENTE PÚBLICO é a da YET - Your Electronic Transactions, acessível em www.yetspace.com e será através da mesma que todas as faturas deverão ser encaminhadas pelo COCONTRATANTE. -----

9ª

(atualização de preços)

A eventual atualização dos preços unitários contratados obedece ao disposto no caderno de encargos, apenas podendo entrar em vigor após acordo entre os outorgantes, celebrado sob a forma escrita, nos termos previstos no Código dos Contratos Públicos. -----

10ª

(repartição dos encargos)

1. O encargo decorrente da celebração do presente contrato é repartido por quatro anos económicos, nos seguintes termos: ----

Ano	Valor	Valor com IVA 23%
2023	€ 15.294,42	€ 18.812,14
2024	€ 28.594,42	€ 35.171,14
2025	€ 28.594,43	€ 35.171,15
2026	€ 15.294,42	€ 18.812,14
Total	€ 87.777,69	€ 107.966,57

2. A assunção dos encargos plurianuais discriminados no nº1 está abrangida pela autorização genérica concedida pela Assembleia Municipal em sua sessão de 14/12/2022, aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano para 2023. -----

11ª

(dotação orçamental)

A dotação orçamental por onde será satisfeito no ano financeiro em curso o encargo resultante da celebração da celebração do presente contrato, incluindo o IVA à taxa legal em vigor, é em classificação orgânica o capítulo **0102** e em classificação económica o agrupamento 02, subagrupamento 02 e rubrica 01, onde existia em 14/06/2023: -----

- a) Em "Encargos de instalações", um saldo disponível de € 28.420,60, tendo ficado cativa a importância de € 8.917,50 sendo a dotação global da mencionada rubrica de € 1.551.900,00; -----
- b) Em "Serviços Auxiliares de Ensino-Encargos de instalações", um saldo disponível de € 3.594,64, tendo ficado cativa a importância de € 2.767,50 sendo a dotação global da mencionada rubrica de € 52.000,00; e -----
- c) Em "Desporto, recreio e lazer-Encargos de instalações" um saldo disponível de € 9.268,99, tendo ficado cativa a importância de € 8.856,00, sendo a dotação global da mencionada rubrica de € 21.900,00. -----

12ª

(gestor do contrato)

O gestor do contrato em nome do Município de Tarouca é a Técnica Superior, _____, que exerce funções na Divisão de Obras Municipais. -----

13ª

(ajustamentos aceites pelo adjudicatário)

Não há ajustamentos ao conteúdo do presente contrato. -----

14ª

(caução)

Não é prestada caução, por não ser exigível nos termos do nº2 do artigo 88º do Código dos Contratos Públicos e não ter sido prevista no caderno de encargos a faculdade de proceder à retenção de 10% dos pagamentos. -----

15ª

(casos omissos)

Nos casos omissos do presente contrato ou dos documentos a ele anexos observar-se-ão os diplomas legais em vigor, designadamente o Decreto-Lei nº18/2008 de 29.01. -----

16ª

(disposições finais)

O segundo outorgante declarou que, para a sua representada, aceita todas as condições exaradas ou resultantes do caderno de encargos, obrigando-se a executar todos os trabalhos e outros que lhe forem ordenados nas condições técnicas regulamentares, obedecendo-se às condições administrativas aplicáveis e cumprirá as que ofereceu na proposta, particularmente os preços e prazos de execução. ---
ASSIM O DISSERAM E OUTORGARAM. -----

Documentos que fazem parte integrante do presente contrato: ----

- O caderno de encargos; -----
- A proposta do COCONTRATANTE; -----
- O esclarecimento prestado pelo COCONTRATANTE em 14/08/2023.

Foram apresentados os seguintes documentos de habilitação: ----

- Declaração, subscrita pelo legal representante do COCONTRATANTE, emitida de acordo com o anexo II ao CCP; --

- 4 certificados do registo criminal, emitidos em 31/07/2023, 09/06/2023, 28/07/2023 e 25/08/2023 pela Direção-Geral da Administração da Justiça, válidos, respetivamente, até 29/10/2023, 06/09/2023, 26/10/2023 e 23/11/23023, comprovando, pela ordem indicada, que a sociedade adjudicatária e os seus legais representante, não se encontram na situação prevista nas alíneas b) e h) do n° 1 do artigo 55° do Código dos Contratos Públicos; -----
- Certidão emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P. em 25/05/2023, comprovando que o COCONTRATANTE tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal; -----
- Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Lisboa-10, em 20/07/2023, comprovando que o COCONTRATANTE tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal. -----

Este contrato, após ter sido lido e achado conforme, vai ser assinado por ambos os outorgantes, mediante certificado de assinatura digital qualificada, nos termos do n°1 do artigo 94° do Código dos Contratos Públicos, e por mim, Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos, servindo de Oficial Público, nomeada por despacho do Primeiro Outorgante, datado de 19.10.2021, depois de ter procedido à verificação da respetiva qualidade e dos respetivos poderes para intervir neste ato, os quais são do meu conhecimento pessoal. -----

O representante do CONTRAENTE PÚBLICO,

Assinado por: **Valdemar de Carvalho Pereira**
Num. de Identificação:
Data: 2023.09.12 15:13:17+01'00'



CHAVE MÓVEL
• • • • •



O representante do COCONTRATANTE,

**RUI ALBERTO
ESTEVEs AIRES**

Digitally signed by RUI
ALBERTO ESTEVES AIRES
Date: 2023.09.12
09:27:14 +01'00'

A oficial pública,

Assinado por: **LUÍSA MARIA DE SOUSA TEIXEIRA RAMOS**
Num. de identificação: '
Data: 2023.09.12 17:01:00
Certificado por: **Diário da República Eletrónico.**
Atributos certificados: **CHEFE DE DIVISÃO DA DIVISÃO
ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - Município de Tarouca.**